

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO IRMÃO ELIAS

Orgão **AL** 02  
Número **AL-1526/04**  
Data **08-06-04**  
Assunto **Req.**  
Matricula  
Rubrica

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

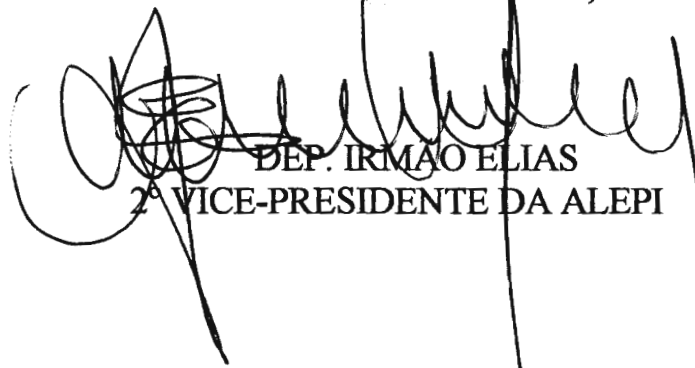
Em: 07/06/04

APROVADO

Em: 07/06/2004

IRMÃO ELIAS, Deputado Estadual do PP, com assento nesta Casa, vem, nos termos regimentais, requerer de V. Exa., após ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício ao Sr. Procurador Geral do Estado, Plínio Klerton Filho, solicitando que encaminhe a esta Casa parecer sobre a legalidade do fornecimento de combustíveis pagos com recursos do DETRAN-PI (Departamento Estadual de Trânsito no Piauí) aos atuais diretores daquele órgão, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 076/2003 assinada pelo Diretor Geral, Sr. Assis Carvalho. Entendemos, Sr. Presidente, que se trata de uma concessão graciosa, uma vez que os diretores do Detran já são remunerados para exercer suas atividades, mas mesmo assim recebem combustível pago pelos contribuintes piauienses, enquanto faltam recursos para a segurança pública do nosso Estado, até mesmo para o abastecimento dos veículos usados para prender criminosos.

Sala das Sessões em Teresina-Piauí, 07 de Junho de 2004

  
DEP. IRMÃO ELIAS  
2º VICE-PRESIDENTE DA ALEPI

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais  
Encaminha-se a PROTOCOLO  
  
DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA  
DIRETOR LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI



# Assembleia Legislativa

## FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>	FLS Nº 03
ANEXOS	NÚMERO AL-1526/04

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTA DA

Publicação de matéria

de 01 laudas.

Em 08/06/04

*[Handwritten Signature]*  
Funcionário

*[Handwritten Signature]*  
Liduína M. Monte M. Lima  
Chefe Setor de Publicação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Sec. Legião

*[Handwritten Signature]*  
Em. 08/06/2004

*[Handwritten Signature]*  
Conceição de M. Pádua Sampaio  
Teresina - Piauí

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se à Sec.

Genel de mesa

*[Handwritten Signature]*  
DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA

DIRETOR LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

---

**1ª Secretaria**

OF.ALP – 1ª Sec. 423/04

Teresina – PI, 09 de junho de 2004.

**Sr. Procurador Geral,**

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder envio a Vossa Excelência, cópia do requerimento do Deputado **IRMÃO ELIAS**, solicitando que encaminhe a esta Casa, parecer sobre a legalidade do fornecimento de combustíveis pagos com o recurso do DETRAN-PI, aos atuais diretores daquele órgão, de acordo com o que estabelece a Portaria N.º 076/2003, assinada pelo Atual Diretor Geral, Assis Carvalho.

Na certeza do seu atendimento, renovo-lhe protesto de elevada estima e distinta consideração.



**DEP. RONCALLI PAULO**  
*1ª Secretário*

Excelentíssimo. Sr.  
**PLINIO KLERTON FILHO**  
Procurador Geral do Estado  
NESTA



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Ofício nº 36.101-379/2004

Teresina, 15 de junho de 2004.

Exmo. Sr. Deputado,

Ao cumprimentá-lo, acuso o recebimento do ofício ALP – 1º Sec. 423/04, ao tempo em que informo a V. Exa. que a análise jurídica do fato noticiado depende de documentação que se encontra em poder do DETRAN, já havendo a Procuradoria Geral do Estado encaminhado expediente à aludida Autarquia Estadual (doc. anexo) com vistas a viabilizar a emissão do parecer requisitado.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Batista de Freitas Junior  
Procurador Geral Adjunto do Estado

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RONCALLI PAULO**  
Deputado Estadual do Estado do Piauí

*Encaminha-se ao expediente em 23.06.04 Req. Dep. Juniors Elias solicitando que seja oficiado ao Exmo Sr. Procurador Geral do Estado Plínio Klerton Filho, solicitando parecer sobre a legalidade do fornecimento de combustíveis para o recurso do DETRAN-PI em suas atuais dietas do órgão.  
ALP. 1ª SEC. 423/04*



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

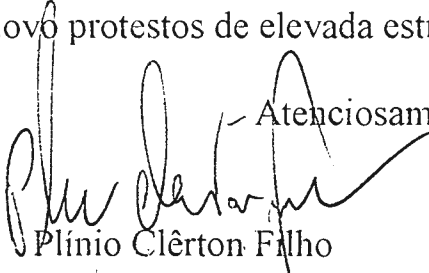
Ofício nº 36.101-380/2004

Teresina, 15 de junho de 2004.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, levo ao conhecimento de V. Exa. o of. ALP – 1º Sec. 423/04(doc. anexo), da Assembléia Legislativa, no qual o Exmo. Sr. Deputado Irmão Elias solicitou parecer sobre a legalidade do fornecimento de combustíveis pagos com recursos do DETRAN – PI aos atuais diretores deste órgão, oportunidade na qual solicitamos a V. Exa. cópia de toda normatização legal empregada pelo DETRAN para concessão do aludido benefício, documentos imprescindíveis à análise jurídica do pleito por parte da Procuradoria Geral do Estado.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,  
  
Plínio Clérton Filho  
Procurador Geral do Estado

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES**  
Diretor do DETRAN - PI